



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1316/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025,
um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.318,96 (Mil trezentos e dezoito reais e
noventa e seis centavos)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2504	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31809	R\$	1.072,61
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31810	R\$	246,35
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	1.318,96

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional
Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no
valor de **R\$ 1.318,96 (Mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**. Conforme
preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usara o excesso de
arrecadação.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco -
2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto
da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo
no valor **R\$ 1.318,96 (Mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**, conforme
autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/ 2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e um dias do
mês de agosto de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL